

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/08

A Fundação Hospitalar Drº José Athanásio torna público que fará realizar no dia 18/02/2008 às 09:00 horas, a sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto a aquisição de PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA USO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DRº JOSÉ ATHANÁSIO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou no Departamento de compras da Fundação, localizado a Rua Nereu Ramos, 379, no horário das 8:30 min às 12:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas diariamente.

Campos Novos, 07 de fevereiro de 2008.

Fundação Hospitalar Drº José Athanásio

José Dirceu Bevilaqua

Diretor Administrativo

PREGÃO N° 01/2008

A Fundação Hospitalar Drº José Athanásio , CNPJ 83.156.455/0001-28, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO/PRESENCIAL, destinada ao recebimento de propostas para o fornecimento de PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA USO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DRº JOSÉ ATHANÁSIO, de acordo com as necessidades, em conformidade com a Lei 10.520, Decreto 5411/05 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão á conta do elemento de despesas:

Manutenção da Fundação Hospitalar Drº José Athanásio

2.082

3.3.90.00.00.00.00.00.01.0003.0

8

1.2 – DO OBJETO

Contratação de empresa cadastrada como fornecedora no Departamento de Compras da Fundação Hospitalar, na modalidade Pregão Presencial com o objetivo o fornecimento de: PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA USO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DRº JOSÉ ATHANÁSIO conforme anexo I, de acordo com as necessidades, com entregas fragmentadas de acordo com o consumo mediante requisição prévia.

1.3 – Local e horário para a retirada do Edital, esclarecimentos e informações: Departamento de Compras, sito à Rua Nereu Ramos, 379, das 8:30min às 12:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas, telefone: (49) 3541 0700.

1.4 – Não serão admitidos nesta licitação empresas impedidas de licitar com a Administração ou que estiverem em regime de falência.

2. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 – O envelope nº 1 PROPOSTA e o envelope nº 2 HABILITAÇÃO, deverão ser entregues até as 17:00h do dia 15/02/2008, lacrados, no protocolo central da Prefeitura Municipal, sito a rua Expedicionário, 323, contendo no anverso destes respectivamente os seguintes dizeres :

a) ENVELOPES N° 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO N° 01/2008

B) ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO N° 01/2008

2.2 – Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, dar-se-á no dia 18/02/2008 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

2.3 – Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, aprovado por meio de protocolo.

3. DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

3.1 – O representante do licitante deverá comprovar na sessão de abertura, a existência dos necessários poderes para a formulação das propostas, e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive com sua cédula de identidade.

3.2 – Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, deverá este apresentar documento que comprove tal condição, acompanhado da cédula de identidade.

3.3 – Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4 – Somente poderá participar da fase de lances verbais e demais atos relativos a este pregão, o representante legal do licitante devidamente credenciado. (anexo II).

3.5 – Serão desconsiderados os documentos de credenciamento incertos nos envelopes PROPOSTA e/ou HABILITAÇÃO.

3.6 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**).

3.7 - Para habilitação na presente Licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

Regularidade Fiscal:

- a) Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com fazenda Municipal da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia (FGTS);
- f) **Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;”), em observância à Lei Federal n. 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei n. 8.666/93.

Habilitação Jurídica:

- a) Cartão do CNPJ.

3.8 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. Ficam dispensados de autenticação os documentos emitidos via Internet.

3.9 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação previstos no item 3.7 (a,b,c,d,e) desde que apresentem o Certificado de Regularidade no Cadastro Geral de Fornecedores da Fundação Hospitalar, que imprescindivelmente atestará que os documentos estão dentro do prazo de validade.

3.10 - Os licitantes não cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Município de Campos Novos, poderão cadastrar-se até o terceiro dia anterior a data de recebimento das propostas e documentação na forma do disposto nos parágrafos 2 e 9 do Art. 22 da lei 8.666/93 e alterações.

PARAGRAFO ÚNICO – Quando se tratar de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, que, quiserem beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar Declaração que comprove tal condição, em anexo ao envelope nº 01 – Da Proposta.

3.9- No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão apresentar Declaração de que são Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.

4. DA PROPOSTA

4.1 – No envelope nº 01 PROPOSTA (lacrado) deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada, além dos elementos necessários a sua elaboração:

- I – identificação, endereço e CNPJ do proponente;
- II – proposta: deverá ser cotado preço por item;
- III – prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega dos envelopes
- IV – prazo de execução;
- V – forma de pagamento.
- VI - marca dos produtos oferecidos

5. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

5.1 – Os envelopes Proposta e Habilitação, devidamente lacrados, serão protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, e no dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

5.2 – Após a comprovação das exigências do item 3.1, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

5.3 – A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

5.4 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e havendo divergências entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e na divergência entre o valor unitário pro extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

5.5 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação da venda.

5.6 – A oferta dos lances deverá ser efetuada considerando o preço por item, no momento em que for conferida a oportunidade ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

5.7- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.8 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.9- Neste momento, após finalizada os lances, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do

Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5%(cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente ser aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.10 – Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço efetuado.

5.11 – Aceita a proposta de menor preço ofertado, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta para verificação do atendimento das condições previstas nos itens 3.6.

5.12 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

6. DA ADJUDICAÇÃO

6.1 – No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de menor preço por item, desde que atendidas as exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

6.2 – O objeto deste pregão será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

6.3 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto a intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, e submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1– Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

7.2– Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo pregoeiro, serão conhecidos nos termos do inciso XVIII do Art. 4º da Lei nº 10.520, dirigido ao Prefeito Municipal.

7.3 – Os recursos serão recebidos pelo pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 24 horas, e encaminhá-los devidamente informados ao prefeito para decisão.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Ficam impedidos de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, os licitantes que:

- I – ensejarem o retardamento da execução deste pregão;
- II – não mantiverem a proposta, injustificadamente;
- III – fazer declarações falsas;
- IV – falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- V – pelo fornecimento de mercadorias em desconforme com o especificado;
- VI – pela não substituição, no prazo estipulado, das mercadorias recusadas;
- VII – pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão;
- VIII – Além das penalidades previstas nos incisos anteriores, o município poderá aplicar ao licitante vencedor as sanções previstas no Art.87 da Lei nº 8.666/93.

9. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

9.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

9.1.1 – Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos contratados deste edital.

9.1.2 – Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.3 – Não transferir a terceiros, em todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

10. DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 – O pagamento corresponde ao objeto desta licitação, será pago 30 dias após à entrega dos produtos mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

10.2 – Os preços não sofrerão reajuste.

11. DA ENTREGA DO OBJETO

11.1 – Os produtos deverão ser entregues na Fundação Hospitalar Drº José Athanásio, sito á Rua Nereu Ramos, 379, 05 (cinco) dias após emissão da requisição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – o objeto deste pregão poderá sofrer acréscimo ou supressões em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.2 – Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderão ser opostos os meios de defesa com os recursos a eles inerentes, previstos no Art. 41 e 109 da Lei nº 8.666/93.

11.3 – A Fundação poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, no todo ou em parte, mesmo depois de adjudicado seu objeto, sem direito a indenização ao licitante.

11.4 – Para fins de dirimir controvérsias deste certame, o foro competente é o da Comarca de Campos Novos, excluídos quaisquer outros.

Campos Novos, 07 de fevereiro de 2008.

Fundação Hospitalar Drº José Athanásio
José Dirceu Bevilaqua
Diretor Administrativo

ANEXO I
PROPOSTA
PREGÃO Nº 01/08

Item	Descrição	Qtidade	Marca	Valor Un	Valor total
01	Achocolatado em pó embalagem 1kg	12 kg			
02	Adoçante líquido 200ml	12 fr			
03	Adoçante líquido 100ml	05 fr			
04	Arroz parboilizado T1 pct 5 kg	2.200 kg			
05	Açúcar refinado pct 5 kg	2.310 kg			
06	Amido de milho embalagem 1kg	12 kg			
07	Água de coco emb. Tetra pak 200ml	370 un.			
08	Alimento a base de soja "light" emb. tetra pak 200ml (sabores diversos)	290un.			
09	Alimento a base de soja emb. tetra pak 200ml (sabores diversos)	290 un.			
10	Biscoito salgado tipo cream cracker 400g	360 kg			
11	Biscoito doce tipo maisena 400g	360 kg			
12	Caldo de carne embalagem 114g	240 un.			
13	Caldo galinha caipira embalagem 114g	240 un.			
14	Café torrado e moído embalagem 500g	50 un.			
15	Chá sabores variados embalagem com 20 sachês de 22,5g	480 un.			
16	Doce de frutas embalagem 1kg (sabores variados)	50 kg			
17	Extrato de tomate embalagem tetra pak 370g	360 cx			
18	Farinha de trigo especial sem mistura 5kg	250 kg			
19	Farinha de milho 5kg	250 kg			
20	Fermento em pó químico embalagem 250 g	12 un.			
21	Feijão pretoT1 embalagem 1kg	1.440 kg			
22	Lentilha graúda T1 500g	120 kg			
23	Massa tipo espaguete fino com ovos 500g	480 kg			
24	Massa tipo pene com ovos	480 kg			

	500g				
25	Massa com ovos caramujinho 500g	480 kg			
26	Margarina vegetal com sal embalagem 500g	145 un.			
27	Margarina vegetal sem sal embalagem 500g	145 un.			
28	Mingau de milho embalagem 380g	48 un.			
29	Mingau de arroz 400g	48 un.			
30	Óleo de soja 900ml	960 un.			
31	Pepino em conserva 300g	50 un.			
32	Pó para gelatina "diet" embalagem 12g	360 un.			
33	Sal refinado 1 kg	180 kg			
34	Seleta de legumes 200g	96 un.			
35	Vinagre de álcool 750 ml	290 un.			
36	Pó para gelatina 45g	360 un.			
37	Presunto magro fatiado 200g	200 un.			
38	Filé de peito de frango bandeja com 1kg	130 kg			
39	Coxa com sobrecoxa de frango	2.300kg			
40	Carne bovina moída de 2ª embalagem 2,5 kg	150 kg			
41	Carne bovina moída de 2ª embalagem 5 kg	150 kg			
42	Paleta bovina sem osso embalagem 2,5kg	170 kg			
43	Paleta bovina sem osso embalagem 5kg	150 kg			
44	Coxão mole bovino com capa	170 kg			
45	Sal refinado iodado sache 1g - cx com 2.000 un.	12 cx			
46	Adoçante dietético em sache 800mg – cx com 1.000 un.	14 cx			
47	Açúcar refinado granulado em sache 5g – cx com 1.000 un.	14 cx			
48	Margarina cremosa com sal em tablete 10g - cx com 192 un.	14 cx			
49	Margarina sem sal em tablete 10g – cx com 192 un.	14 cx			
50	Mel em tablete 15g – cx com 144 un.	13 cx			
51	Geléia "diet" em tablete 15g (sabores diversos) –	14 cx			

	cx com 144 un.				
52	Geléia em tablete 15g (sabores diversos) – cx com 144 un	14 cx			
53	Proteção plástica para talheres pact com 200 un.	50 pcts			
54	Tampas descartáveis TS - 100	2.000 un.			
55	Potes descartáveis 100ml	2.000 un.			
56	Guardanapo papel / folha simples de 21 cm x 22 cm	250 pcts			
57	Palito dental cx com 200 palitos .	12 cx			
58	Pão francês 50g	24.000 un.			
59	Abobrinha verde	195 kg			
60	Alface crespa	108 pés			
61	Alho embalagem 100g	4,8 kg			
62	Banana caturra	96 kg			
63	Batata inglesa lavada	1.400 kg			
64	Cebola de cabeça , safra nova	240 kg			
65	Cenoura média	490 kg			
66	Chuchu	385 kg			
67	Laranja pêra	130 kg			
68	Maça fuji	120 kg			
69	Mamão formosa	73 kg			
70	Moranga cabotiá	192 kg			
71	Repolho	145 un.			
72	Tomate AA graúdo	360 kg			
73	Vagem Macarrão	170 kg			
74	Beterraba	120 kg			
75	Ovos vermelhos	120 duzias			
76	Mostarda	144 un.			
77	Tempero verde - maço	336 mçs			
78	Couve - flor	144 un.			
79	Pepino salada	96 kg			
80	Brócolis – maço	170 mç			
81	Aipim	240 kg			
82	Leite past. Tipo C	7.800 lts			
83	Queijo mussarela fatiado embalagem 200g	43 kg			
84	Queijo mussarela 2 kg	144 kg			
85	Presunto magro 200g	43 kg			
86	Saco para lixo 100 lts espessura 004,5 - rolo com 25 un.	240 rolos			
87	Saco para lixo 30 lts espessura 003,5 - rolo com 50 un	250 rolos			
88	Saco para lixo 15 lts espessura 003,5 - rolo com 100 un.	250 rolos			

89	Sabão em pó 500g	200 un.			
90	Sabão em barra 400g	200 un			
91	Multiuso para limpeza geral	150 lts			
92	Detergente neutro 500ml	300 un.			
93	Papel higiênico branco rolo com 60 mts fardo c/ 64 rolos	130 fardos			
94	Água sanitária	864 lts.			
95	Sabonete líquido neutro 05 lts	07 un			
96	Saponáceo cremoso 300ml	160 un.			
97	Saponáceo em pó 300 gr	200 un			
98	Toalha de papel – creme - folhas 22,5cm x 21cm	180 pcts			
99	Esponja de lã de aço pct com 8 un.	340 pacotes			
100	Pano para louça 70 x 90 cm	240 un.			
101	Pano para chão 70 x 90	290 un.			
102	Cera líquida incolor 750 ml	300 un			
103	Cera em pasta amarela lata com 375g	60 un			
104	Copo descartável 200ml pct com 100	350 pcts			
105	Copo descartável 50ml pct com 100	500 pcts			
106	Esponja multiuso dupla face	100un			
107	Vassoura grande de nylon	24un			
108	Rodo de metal e borracha 35 cm	24un			
109	Rodo de metal e borracha 50 cm	24un			
110	Sabonete antibacteriano 90g	290un			
111	Óleo de eucalipto 140ml	15un			
112	Fósforo maço c/10	100un			
113	Pedra sanitária perfumada	250un			
114	Limpa vidro	24 un			
115	Esponja de aço	100un			
116	Balde plástico 10 lts	15un			
117	Escova para lavar roupas	30un			
118	Desodorizador de ambiente - emb spray 400ml	60un			
119	Escova para vaso sanitário	30un			
120	Papel alumínio rolo com 7,5m	40 rolos			
121	Filme P.V.C. rolo com	30 rolos			

	30mts				
122	Toalha de rosto 42 x 75 cm - cor branco	40 un			
123	Toalha de banho 70cm x 1,35cm - cor branco	30 un			
124	Faca de mesa com serra e cabo plástico	40un			
125	Colher de sopa com cabo plástico	40 un			
126	Xícara para chá 200ml	50 un			
127	Bule com tampa capacidade 1 Lt	12un			
128	Jarra plástica c/ tampa capacidade 1 Lt	12un			
129	Garrafa térmica capacidade 1,8 Lt	02un			
130	Garrafa térmica capacidade 1 Lt	05un			
131	Cumbuca para sopa em porcelana, 450 ml, cor branco	20un			
132	Aparelho p/ barbear 02 laminas	50un			
133	Lamina para barbear emb com 5 un	60un			
134	Pilha grande	24un			
135	Pilha média	280un			
136	Pilha pequena	360 un			
137	Pilha palito	24un			
138	Bateria manganês alcalina 9V	24un			
139	Haste flexível de algodão – emb c/ 75	72un			
140	Álcool 70%	200un			
141	Detergente umectante para lavagem de roupas embalagem 20kg	04 balde			
142	Detergente em pó agentes alcalinizantes para lavagem de roupas embalagem 20 kg	06 pacotes			
143	Detergente em pó com branqueadores ópticos e corante , para lavagem de roupas embalagem 20 kg	06 pacotes			
144	Alvejante e desinfetante para roupas, embalagem 20 kg	06 balde			
145	Neutralizador de alcalinidade e alvejante, para roupas, embalagem 20 kg	04 balde			

146	Amaciante para roupas, embalagem 20 lts	21 galões			
147	Bombona de água 20lts	100 bombonas			

ANEXO II

CREENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. _____, portador as cédula de identidade nº _____, e CPF _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Campos Novos na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº _____, na qualidade de Representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de _____.

Diretor ou Representante Legal

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 02 2008

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA _____ CNPJ nº
____<XXXXXXXXXXXX>_____, sediada em ____< ENDEREÇO COMERCIAL>_____, declara, sob as
penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente
processo licitatório.

Local/Data: _____, ____/____/_____

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em cartório

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93

_____, (nome da empresa), com sede na
_____ (endereço da empresa), CNPJ _____, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da república, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (quatorze) anos..

Em, de de 2008.

Empresa

MINUTA DE CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA USO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DRº JOSÉ ATHANÁSIO

A Fundação Hospitalar Drº José Athanásio, CNPJ 83.156.455/0001-28, com sede administrativa na Rua Nereu Ramos, 379, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. José Dirceu Bevilaqua, infra-assinado, a seguir denominado, Contratante, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua _____, cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada por seu dirigente _____, a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições no Edital de Pregão nº 01/08, pelas cláusulas a seguir expressas:

PRIMEIRA – OBJETO

O Presente contrato tem por objeto o fornecimento de: _____

Parágrafo Único: Integram e completam o presente termo contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão nº 01/2008

SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Para execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ _____.

TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será quinzenal após entrega mediante a apresentação da documentação fiscal.

QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias consignadas pela rubrica:

Manutenção da Fundação Hospitalar Drº José Athanásio

2.082

3.3.90.00.00.00.00.00.01.0003.0

8

QUINTA – DO PRAZO

O prazo para a execução do presente contrato será de _____ à 31/12/2008.

SEXTA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da Contratante receber o objeto desse contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da Contratante:

- a) efetuar o pagamento ajustado.
- b) dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da Contratada:

- a) executar o objeto do contrato na forma ajustada;
- b) manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- c) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.
- d) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Contratante, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% sobre o valor total do contrato.

OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, em 2 (quatro) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Campos Novos, em de de 2008.

Fundação Hospitalar Drº José Athanásio
José Dirceu Bevilaqua
Diretor Administrativo

EMPRESA

Testemunhas:

1ª: _____

2ª: _____